PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.802/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gasto com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.14.03.04 – Administração
02.14.03.04.122 – Administração Geral
02.14.03.04.122.0401 – Gestão Política Institucional de Governo
02.14.03.04.122.0401.1302 – Aquisição Veículo Assistência Social
02.14.03.04.122.0401.1302.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R$30.000,00
Fonte de Recurso – 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde e A . Social

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente 02.06.15.451.1501.1342.4.4.90.51.00, ficha 217, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 15 de julho de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal